

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

EDITAL Nº 001/2026/PPGECIM

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA – DOUTORADO PROFISSIONAL

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECIM), da Universidade Regional de Blumenau, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Ensino de Ciências Naturais e Matemática do PPGECIM.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática é **destinado a profissionais com formação em nível de Mestrado** que atuam ou interessados em atuar desde a Educação Infantil até a Educação Superior, bem como, profissionais que atuam ou interessados em atuar em espaços educativos formais ou não formais.

2 DAS VAGAS

2.1 São ofertadas **09 (nove) vagas** para ingresso no **ano de 2026**, no Curso de Doutorado em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, na condição de **aluno regular**, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1 **08 (oito) vagas** serão ofertadas de acordo com a **disponibilidade de orientação** dos docentes, conforme o quadro a seguir:

Linha de Pesquisa: Cultura Científica e Tecnológica no Ensino de Ciências Naturais e Matemática		
Docente	Campos de Pesquisa	Vagas
Arleide Rosa da Silva arosa@furb.br	Formação Docente; Ensino de Ciências; Educação em Química; Inovação Educacional; Educação e Divulgação Científica.	1
Elcio Schuhmacher elcio@furb.br	Tecnologia Educacional, Ensino-Aprendizagem e instrumentação em Ciências, Literacia da Informação com IA, Aprendizagem Significativa, Metodologias Ativas e Pensamento Computacional.	1
Rodrigo Diaz de Vyvar y Soler rsoler@furb.br	Produção de Subjetividade e Cultura Científica / Cognição, Processos inclusivos e formação docente / Relações de Ensino e aprendizagem e psicologia.	1
Linha de Pesquisa: Processos Cognitivos e Percursos Formativos no Ensino de Ciências Naturais e Matemática		
Cássia Ferri cferri@furb.br	Aprendizagem Conceitual e Organização do Ensino na Educação Básica e Educação Superior.	1
Eduardo Simão da Silva eduardosimao@furb.br	Neurociência no Ensino de Ciências e Matemática. Neurociência na Formação de Professores.	1
Janaina Poffo Possamai janainap@furb.br	Ensino de Matemática; Resolução de Problemas; Proposição de Problemas.	1
Tânia Baier baier@furb.br	Ensino de Matemática; Práticas Educativas para a Formação de Professores; Neurociência na Educação Matemática; Fenomenologia em Educação Matemática; Etnomatemática; História da Matemática.	1
Vera Lúcia Simão vsimao@furb.br	Formação de professores, Transdisciplinaridade e Ecoformação na perspectiva do Pensamento Complexo.	1

- 2.1.2 **01 (uma) vaga** será destinada para **estudantes de acesso especial**, definidos como portadores de deficiência, indígenas ou autodeclarados pretos ou pardos, sendo obrigatório que o projeto apresentado tenha aderência com as linhas de pesquisa do Programa.
- 2.2 A vaga pleiteada pelo estudante deverá ser informada no ato da inscrição, não sendo possível modificá-la após a escolha.
- 2.3 Os/As candidatos/as concorrerão pelas vagas selecionadas entre si (por cada docente ou por acesso especial), independentemente de sua classificação final no processo seletivo.
- 2.4 A abertura das vagas não caracteriza a obrigatoriedade de seu preenchimento.

3 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, OBJETIVOS E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

- 3.1 O PPGECIM pertence à Área de Concentração de Ensino da CAPES, com foco no ensino de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e tem como **objetivo** qualificar profissionais na área de Ensino, com foco no desenvolvimento de pesquisas e produtos para o ensino das Ciências Naturais e da Matemática e suas tecnologias, para atuar na formação de professores e/ou em processos educativos da Educação Básica à Superior, bem como em contextos de educação não formais.
- 3.2 Como objetivos específicos destacam-se:
- promover o desenvolvimento e avanço de pesquisas e práticas educativas na área de ensino de Ciências Naturais e da Matemática que contribuam para a melhoria da qualidade dos processos de ensinar, aprender e avaliar;
 - formar docentes pesquisadores pautando-se na proposição e aplicação de pressupostos teóricos e metodológicos fomentados a partir das linhas de pesquisa do programa, contribuindo para o desenvolvimento das investigações na área de Ensino;
 - investigar e propor percursos formativos, práticas educativas e recursos educacionais inovadores em diversos níveis e modalidades de ensino;
 - desenvolver reflexão crítica e busca para a solução de problemas na área de Ensino, considerando demandas de contextos regionais, nacionais e internacionais.
- 3.3 As linhas de pesquisa do PPGECIM são:
- Cultura Científica e Tecnológica no Ensino de Ciências Naturais e Matemática;
 - Processos Cognitivos e Percursos Formativos no Ensino de Ciências Naturais e Matemática.
- 3.4 Demais detalhes sobre o programa podem ser consultados em www.furb.br/ppgecim.

4 DA OFERTA DO CURSO

- 4.1 As atividades do curso de Doutorado do PPGECIM ocorrem às **segundas e terças-feiras**.
- 4.2 As disciplinas são ofertadas às segundas-feiras, no período vespertino ou noturno e terças-feiras, nos períodos matutino ou vespertino ou noturno. O calendário é trimestral.
- 4.3 As disciplinas são oferecidas em modo presencial ou em modo síncrono mediadas por tecnologias, dependendo das regulamentações e orientações das instâncias competentes.
- 4.4 A atividade de Seminários de Tese (obrigatória) ocorre às terças-feiras, no período matutino.
- 4.5 Os demais períodos são destinados às atividades de orientação e participação em atividades propostas pelo programa.
- 4.6 É necessário que os/as candidatos/as tenham disponibilidade de participar das atividades conforme esta agenda de atividades.

5 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1 As inscrições serão realizadas online no período descrito no Cronograma do presente edital.
- 5.2 Para efetivar sua inscrição no processo seletivo os seguintes documentos devem ser apresentados:
- a) Ficha de Inscrição **online**¹;
 - b) Link do Currículo Lattes, o qual poderá ser consultado na avaliação;
 - c) Diploma de Graduação em Curso Superior em nível de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo (arquivo único frente e verso em pdf);
 - d) Diploma em Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou atestado de conclusão de curso ou atestado de aprovação em banca de defesa de dissertação ou atestado com data prevista para a defesa de dissertação expedida pela Instituição de origem do/da candidato/a (arquivo único frente e verso em pdf);
 - e) Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (arquivo único em pdf);
 - f) Documento de Identificação oficial com foto e CPF, no caso de candidato/a brasileiro/a, ou passaporte, no caso de candidato/a estrangeiro/a (arquivo único frente e verso em pdf);
 - g) Projeto para cursar o Doutorado² (arquivo único em pdf);
 - h) Comprovantes de publicações científicas desde 2021 (arquivo único em pdf³):
 - i. artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados (pontuados de acordo com o Qualis 2021-2024 do periódico na área de Ensino) – sem limite de pontuação;
 - ii. livros publicados aderentes à área de ensino (com conselho editorial) (30 pontos) – limitado a 90 pontos;
 - iii. capítulos em livros publicados aderentes à área de ensino (com conselho editorial) (20 pontos) – limitado a 80 pontos;
 - iv. artigos completos publicados em eventos com comitê técnico científico aderentes à área de ensino (10 pontos) – limitado a 50 pontos;
 - v. resumos publicados em eventos com comitê técnico científico aderentes à área de ensino (5 pontos) – limitado a 25 pontos;
 - i) Comprovantes de produções técnicas desde 2021 (arquivo único em pdf):
 - i. material didático/instrucional vinculado à dissertação e aprovado em banca examinadora (30 pontos) – limitado a 30 pontos⁴;
 - ii. material didático/instrucional publicado (10 pontos) – limitado a 30 pontos⁵;
 - iii. curso de formação profissional ministrado (10 pontos) – limitado a 30 pontos⁶;
 - iv. software/aplicativo desenvolvido (10 pontos) – limitado a 30 pontos⁷;

¹ Disponível em: <https://link.furb.br/ppgecim-inscricao-doutorado>.

² Disponível em: <https://link.furb.br/ppgecim-processoseletivo-doutorado>.

³ De modo a reduzir o tamanho do arquivo pdf, poderá ser inserido o link da publicação. Nos casos em que a produção não esteja disponível online, o texto deve ser inserido na íntegra.

⁴ Inserir o link da publicação no Educapes.

⁵ Inserir o link da publicação. Nos casos em que a produção não esteja disponível online, as primeiras 20 páginas do texto incluindo capa, ficha catalográfica e sumário devem ser inseridos no pdf.

⁶ Anexar certificado de comprovação.

⁷ Anexar link de comprovação da autoria.

- v. eventos organizados (10 pontos) – limitado a 30 pontos⁸;
- vi. acervo: curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros (10 pontos) – limitado a 30 pontos⁹;
- vii. produto de comunicação desenvolvido (10 pontos) – limitado a 30 pontos¹⁰;
- viii. outros trabalhos relevantes desenvolvidos e relacionados à área de ensino (5 pontos) – limitado a 30 pontos¹¹.

5.3 As inscrições **homologadas** serão divulgadas na página do PPGECIM na internet, disponível em www.furb.br/ppgecim, nas datas definidas no cronograma deste edital.

5.4 Só serão aceitos os documentos encaminhados por meio do formulário de inscrição. Caso algum documento exceda o limite de tamanho previsto no formulário, o mesmo poderá ser encaminhado por e-mail para ppgecim@furb.br ainda dentro do prazo de inscrição previsto no edital.

5.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos arquivos complementares ou retificadores aos previamente enviados.

6 DO INVESTIMENTO NO CURSO

6.1 O investimento do Curso de Doutorado em Ensino de Ciências Naturais e Matemática será de **48** (quarenta e oito) **parcelas de 30,5** (trinta vírgula cinco) **créditos financeiros**. O valor do crédito financeiro para o ano de 2026 é de **R\$ 76,78** (sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), portanto, a mensalidade será de R\$ 2.341,79, sujeita ao reajuste anual do crédito financeiro para o ano de 2027 e seguintes.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto por três etapas: o Projeto, a Prova de Títulos e a Arguição Individual:

7.1.1 Do Projeto

- a) O Projeto será analisado com base nos seguintes **critérios**:
 - i. Aderência ao PPGECIM, sobretudo quanto à linha e vaga pleiteada;
 - ii. Relevância e originalidade para a área de Ensino de Ciências Naturais e Matemática;
 - iii. Coerência entre objetivos, metodologia e fundamentos teóricos apresentados;
 - iv. Resultados e impactos esperados ao final da pesquisa;
 - v. Clareza e concisão na redação;
- b) Ao Projeto será atribuído uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para aprovação nesta etapa, os/as candidatos/as deverão obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- c) A reprovação nesta etapa exclui o/a candidato/a das demais etapas.

7.1.2 Da Prova de Títulos

- a) A Prova de Títulos será pontuada considerando as publicações entregues com seus respectivos comprovantes, conforme definido no item 5.2, o qual também estabelece os pontos de cada uma delas.

⁸ Anexar certificado ou link de comprovação.

⁹ Anexar certificado ou link de comprovação.

¹⁰ Anexar texto ou link de comprovação.

¹¹ Anexar certificado ou link de comprovação.

- b) Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão consideradas apenas as publicações que a banca examinadora avaliar serem aderentes à área de Ensino;
- c) Na Prova de Títulos o/a candidato/a com maior pontuação terá nota 10,0 e os demais a nota proporcional à pontuação do/da candidato/a de maior nota, considerando a vaga pretendida. Não há nota mínima para fins de classificação.

7.1.3 Da Arguição Individual

- a) Na Arguição Individual cada candidato/a será entrevistado/a por professores pesquisadores do PPGECIM das áreas temáticas ou linhas de pesquisa mais próximas do conteúdo do seu projeto.
- b) Na arguição o/a candidato/a deverá demonstrar:
 - i. domínio sobre os temas indicados no projeto;
 - ii. capacidade de argumentação clara e coerente;
 - iii. motivação e disposição para cursar o Doutorado;
 - iv. experiências anteriores com potencial para o desenvolvimento de trabalhos científicos e para a geração de produtos educacionais;
 - v. disponibilidade para se envolver nas atividades do Programa.
- c) Ao final da entrevista individual, cada avaliador atribuirá, independentemente, uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Das notas será extraída uma média aritmética simples. Para aprovação nesta etapa, a média mínima deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).
- d) Ao/À candidato/a que não comparecer na data e horário agendada para sua arguição será atribuída a nota 0,0 (zero) sem possibilidade de remarcação.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA GRATUIDADE

8.1 A nota final de cada candidato/a será calculada considerando:

- a) nota do Projeto, com peso 4 (quatro);
- b) nota da Prova de Títulos com peso 3 (três);
- c) nota da Arguição Individual, com peso 3 (três).

8.2 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação dos/das candidatos/as, na vaga selecionada, da nota maior para a menor, considerando-se a nota mínima de cada tipo de avaliação do processo seletivo, desobrigando-se o programa ao preenchimento de todas as vagas;

8.2.1 Os/As candidatos/as classificados/as e não selecionados/as serão colocados em lista de espera, de acordo com sua classificação na vaga selecionada.

8.2.2 Os/As candidatos/as com nota abaixo da mínima em uma ou mais avaliações serão considerados/as “Reprovados”.

8.2.3 Havendo empate na média, o critério para desempate será, em primeiro lugar, a nota do Projeto, seguida da nota de Títulos e, por fim, da Arguição Individual.

8.2.4 No caso de não confirmação do interesse na ocupação da vaga ou da desistência explícita ou da não efetivação da matrícula por parte do/da candidato/a selecionado/a, será convocado/a para preencher a vaga o/a candidato/a que ocupe a próxima posição na lista de espera, considerando-se a vaga pleiteada.

8.2.5 No caso do não preenchimento de todas as vagas ou da vaga especial, as mesmas poderão ser transferidas para outro docente ou para a vaga especial, de acordo com decisão fundamentada do

colegiado do curso.

- 8.3 Dentre os selecionados para as vagas (por docente ou acesso especial) será gerada uma lista classificatória em ordem decrescente considerando apenas **a pontuação obtida com as produções científica e técnicas**, conforme item 5.2, para a concessão de três bolsas de gratuidade, sendo prioritariamente duas para egressos da FURB nos termos da Resolução FURB nº 012/2026, de 06 de março de 2026.
- 8.3.1 Os estudantes contemplados com a bolsa gratuidade deverão ter disponibilidade para atuar, no mínimo, **20 horas** em atividades presenciais semanais na Universidade, também em acordo com a resolução supracitada. Caso o estudante contemplado não tenha esta disponibilidade, a bolsa será concedida ao classificado seguinte no processo seletivo, considerando a ordem de prioridade estabelecida na resolução.

9 CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrições	de 04 de maio a 05 de junho de 2026
Divulgação da homologação das inscrições	09 de junho de 2026
Prazo para recurso em relação a homologação das inscrições	11 de junho de 2026
Resultado do recurso	12 de junho de 2026
Publicação do resultado da avaliação dos Projetos	15 de junho de 2026
Prazo para recurso em relação à avaliação dos Projetos	17 de junho de 2026
Publicação do resultado do recurso em relação à avaliação dos projetos	18 de junho de 2026
Publicação da data e horário das arguições individuais	18 de junho de 2026
Arguições Individuais	23 de junho de 2026, no período matutino ou vespertino (on-line pelo Teams).
Divulgação do resultado final	24 de junho de 2026
Prazo para recurso em relação ao resultado final	26 de junho de 2026
Divulgação do resultado final após recurso	30 de junho de 2026
Matrículas dos aprovados	Julho de 2026 – calendário definido pela FURB
Início das aulas	03 de agosto de 2026

- 9.2 O/A candidato/a que se inscrever no processo seletivo com o atestado com data prevista para a defesa de dissertação deverá apresentar a comprovação da defesa por meio do Diploma em Curso de Mestrado ou atestado de conclusão de curso ou atestado de aprovação em banca de defesa de dissertação emitido pela Instituição do curso.
- 9.3 Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na data prevista no cronograma na página do PPGECIM na internet (www.furb.br/ppgecim).
- 9.4 Os recursos devem ser encaminhados até a data definida no cronograma para o e-mail ppgecim@furb.br com o assunto “Recurso do Processo Seletivo – Nome do/a Candidato/a”.
- 9.5 A matrícula será feita online, com a sua efetivação condicionada à assinatura do Contrato Educacional eletrônico no sistema minha.furb.br.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O/A candidato/a portador/a de deficiência deverá declarar sua condição na ficha de inscrição indicando o apoio de que necessita para a realização das etapas da seleção.



- 10.2 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital podem ser sanadas pelo e-mail ppgecim@furb.br.
- 10.3 Casos omissos no presente edital serão discutidos e deliberados pelo colegiado do curso.

Blumenau, 20 de abril de 2026.

Prof. Dr. Maurício Capobianco Lopes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.